



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa de produção de eventos a fim de realizar as festividades de Natal do Centro de Referência em Assistência Social em conjunto com a secretaria de cultura e turismo dias 16 e 17/12/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.830,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO

PARECER JURIDICO N° 2131

DATA E HORÁRIO DO INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 08/12/2023 ás 9:00hs

DATA E HORÁRIO DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/12/2023 ás 15:00hs

HORÁRIO DE BRASILIA

ME/EPP/EQUIPARADAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, QUANTO A NECESSIDADE DO CONTRATANTE DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

1.1. Descrição Completa.

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Um palco de madeira e estrutura de metal, contendo dimensões mínimas de 6 m x 5 m x 05 m, coberto com lona resistente anti-chamas, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis, devendo estar devidamente montado até as 12 horas do sábado dia 16/12/2023, a fim de que seja realizada vistoria dos bombeiros.		UND	1
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas. balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores		UND	1



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.			
3	Contratação de serviços de segurança deverão compreender a disponibilização de 8 seguranças, sendo 6 homens e 2 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar no dia 17/12/2023 dás 14 até as 22 horas e 30 minutos. Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa vencedora.		UND	01
4	Disponibilização de fantasia de papai noel completa tamanho G, de cetim contendo calça,		UND	01



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	casaco, camiseta, barba, touca, sino e botina.			
5	Disponibilização de camas elásticas medindo pelo menos 3 metros com monitor devidamente uniformizado, devendo as mesmas serem dispostas as 13 horas e funcionar das 14 às 18 horas.		UND	01
6	Disponibilização de brinquedos infláveis com motor de ar, devendo os mesmos possuir pelo menos 2 metros de altura com monitor devidamente uniformizado, devendo as mesmas serem dispostas as 13 horas e funcionar das 14 às 18 horas.		UND	02
7	Disponibilização de uma piscina de bolinhas infantil medindo pelo menos 2 m x 2 m com pelo menos 1500 bolinhas coloridas devendo os mesmos possuir pelo menos 2 metros de altura com monitor devidamente uniformizado, devendo as mesmas serem dispostas as 13 horas e funcionar das 14 às 18 horas.		UND	01
8	Copo descartável mínimo 180 ml transparente		UND	4.000
9	Serviço de pipoqueiro que deverá estar disponível e ofertar pipoca salgada para os participantes da festa sendo que os sacos a serem distribuídos deverão medir pelo menos 8 x 14 cm.		UND	01
10	Serviço de empresa que forneça algodão doce que deverá estar disponível e ofertar algodões doces para os participantes da festa devendo cada algodão possuir medidas mínimas de 7 cm x5 cm x5 cm e 100 gramas		UND	01
11	Refrigerante sabores cola, ou guaraná, ou sabor laranja ou sabor limão sendo disponibilizadas em garrafas de pelo menos 2 litros.		UND	230
12	Pacote de balas macias sortidas sabores variados devendo possuir pelo menos 500 gramas cada pacote		UND	50
13	PPCI plano e taxa		UND	01
14	Aplicação de placas e extintores		UND	01
15	Cobertura de palco 12 x 10 m		UND	01
16	2 shows musicais Locais (Gaucho e sertanejo)		UND	02
17	Show Infantil (peça de teatro)		UND	01
18	Equipe de gravação para video institucional do evento		UND	01
19	Equipe operacional e de logística pré, pós e		UND	01



	durante o evento			
20	Pirâmide 10 X 10		UND	01

1.2. Finalidade: Festividades de Natal do Centro de Referência em Assistência Social dia 16 e 17/12/2023 no centro da cidade junto a praça da matriz.(Largo farroupilha)

1.3. Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	2157
Natureza da despesa	339030/339039/33903205
Fonte de Recurso	1660(1121) / 1500 (01)
Red	4500

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

Programa de Trabalho	2094
Natureza da despesa	339039
Fonte de Recurso	7577
Red	1701

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO E INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhara, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. A participação será por lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2.2.2-. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.2.3- Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



2.2.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.2.5-Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio de acesso ao link <https://pregaobanrisul.com.br/> e o procedimento será divulgado nos links <https://pregaobanrisul.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. Ficará também a título de publicidade 03 dias úteis no site do município.

2.4. A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021.

2.5. O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento, estando tudo na regularidade do processo.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO DAS PROPOSTAS.

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete incluso; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- b) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- c) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2., a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pelo setor de compras da SMF.

3.3. Quando ao pagamento deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa. A forma de pagamento será depósito bancário.

3.4. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: Após a fase do envio das propostas, verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação. será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.



4.1.2- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.2. Prazo Entrega: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, que será encaminhada por e-mail.

4.3. A confirmação de recebimento deverá ser confirmada em até 1 dia útil após o encaminhamento na Nota de Empenho por e-mail.

4.4. Local de entrega do serviço do objeto:

Endereço: Rua XV de Novembro 438, Caçapava do Sul/RS CEP: 96570-000 das

4.5. Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia do setor de compras da SMF,

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.2. Que Se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.1.6. Sociedades Cooperativas.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. PENALIDADES:

Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

6.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Nota de Empenho, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

6.3. Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Nota de Empenho terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

6.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

6.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:



- a) Advertencia;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava do Sul, por até 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Prefeitura Municipal, razão pela qual será emitida pela Setor de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Negativa Municipal

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos

9. ESCLARECIMENTOS

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras.smf@cacapava.rs.gov.br
Telefone: 55 3281 2463



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto de Oliveira Huerta".

Roberto de Oliveira Huerta
Cordenador do Setor de Compras
Matricula 478312-3/1



ORÇAMENTO EVENTO NATAL DA AÇÃO SOCIAL

Orçamento para Produção do Natal da Ação Social.

Itens:

- Pirâmide 10x10 – R\$ 5.500,00
- Equipe de operacional e de Logística pré, pós e durante o evento. – R\$ 3.000,00
- 4.000 copos descartáveis de 350ml translúcidos – R\$ 600,00
- 3000 Algodões doce para entrega - R\$ 2.500
- 3000 saquinhos de pipoca - R\$ 2.500
- 230 refrigerantes de 2litros - R\$ 2.500
- 50 pacotes de balas surtidas – R\$ 600,00
- Equipe de segurança com 8 homens e 2 mulheres - R\$ 2.500
- PPCI plano e taxas - R\$ 4.500
- Aplicação de placas e extintores - R\$ 1.000
- Palco 10 x 6 x 1 - R\$ 8.000
- Cobertura do palco 12 x 10 m - R\$ 7.000
- Som e Luz - R\$ 5.500
- Roupa de Papai Noel- R\$ 100,00
- 2 Shows musicais - R\$ 2.000
- 1 Show Infantil (peça de teatro) R\$ 2.300
- 4 pula pula com monitor - R\$ 1.200
- 2 Infláveis com monitor - R\$ 950,00
- 1 Piscina de Bolinhas - R\$ 650,00
- Equipe de gravação para vídeo institucional do evento. R\$ 500,00

TOTAL R\$ 53.400,00

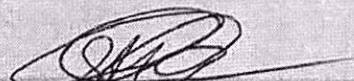
Data: 20/11/2023

SP
Sabrina S.S. Consultoria
CNPJ 34.222.447/0001-27

Validade do orçamento: 07 dias

ORÇAMENTO NATAL DA AÇÃO SOCIAL

- Pirâmide 10x10
- Equipe de operacional e de Logística pré, pós e durante o evento.
- 4.000 copos descartáveis de 350ml translúcidos
- 3000 Algodões doce para entrega
- 3000 saquinhos de pipoca
- 230 refrigerantes de 2litros
- 50 pacotes de balas surtidas
- Equipe de segurança com 8 homens e 2 mulheres
- PPCI plano e taxas
- Aplicação de placas e extintores
- Palco 10 x 6 x 1
- Cobertura do palco 12 x 10 m
- Som e Luz
- Roupa de Papai Noel
- 2 Shows musicais
- 1 Show Infantil (peça de teatro)
- 4 pula pula com monitor
- 2 Infláveis com monitor
- 1 Piscina de Bolinhas
- Equipe de gravação para vídeo institucional do evento.

TOTAL**R\$ 55.300,00**

ATT. JOHNATAN OSORIO
55 3281.1809 - 99602.9798
JOHNATAN@SITNT.COM
WWW.SITNT.COM
CNPJ 09.608.123/0001-84



Data: Quarta-feira 22/11/2023

Validade do orçamento: 15 dias a partir do envio

NATAL DA AÇÃO SOCIAL - CAÇAPAVA DO SUL

Pirâmide 10x10

Equipe de operacional e de Logística pré,
pós e durante o evento.

4.000 copos descartáveis de 350ml translúcidos

3000 Algodões doce para entrega

3000 saquinhos de pipoca

230 refrigerantes de 2litros

50 pacotes de balas surtidas

Equipe de segurança com 8 homens e 2 mulheres

PPCI plano e taxas

Aplicação de placas e extintores

Palco 10 x 8 x 1

Cobertura do palco 12 x 10 m

Som e Luz

Roupa de Papai Noel

2 Shows musicais

1 Show Infantil (peça de teatro)

4 pula pula com monitor

2 Infláveis com monitor

1 Piscina de Bolinhas

Equipe de gravação para vídeo institucional do evento.

TOTAL R\$ 55.790,00

A handwritten signature in cursive ink, which appears to read 'Daiane B. de Souza'.

Daiane Camargo de Souza - ME - CNPJ 17.144.174/0001-20 Telefone - (55) 996058287
Endereço Dom Feliz de Azara, 166 Bairro Santo Antônio - São Gabriel - RS



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto:

Material específico para ser utilizado na Festa de Natal do Centro de Referência em Assistência Social a serem realizadas nos dias 16 e 17/12/2023, sendo dia 16/12 das 19 horas até as 22 horas e dia 17/12 das 14 às 22 horas, tendo como local o Largo Farroupilha.

A proposta vencedora será escolhido pelo menor valor

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Um palco de madeira e estrutura de metal, contendo dimensões mínimas de 6 m x 5 m x 05 m, coberto com lona resistente anti-chamas, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis, devendo estar devidamente montado até as 12 horas do sábado dia 16/12/2023, a fim de que seja realizada vistoria dos bombeiros.		und	1
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas. balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no		und	1

	mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.			
3	Contratação de serviços de segurança deverão compreender a disponibilização de 8 seguranças, sendo 6 homens e 2 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar no dia 17/12/2023 dás 14 até as 22 horas e 30 minutos. Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa vencedora.		und	01
4	Disponibilização de fantasia de papai noel		und	01

	completa tamanho G, de cetim contendo calça, casaco, camiseta, barba, touca, sino e botina.			
5	Disponibilização de camas elásticas medindo pelo menos 3 metros com monitor devidamente uniformizado, devendo as mesmas serem dispostas as 13 horas e funcionar das 14 às 18 horas.		und	01
6	Disponibilização de brinquedos infláveis com motor de ar, devendo os mesmos possuir pelo menos 2 metros de altura com monitor devidamente uniformizado, devendo as mesmas serem dispostas as 13 horas e funcionar das 14 às 18 horas.		und	02
7	Disponibilização de uma piscina de bolinhas infantil medindo pelo menos 2 m x 2 m com pelo menos 1500 bolinhas coloridas devendo os mesmos possuir pelo menos 2 metros de altura com monitor devidamente uniformizado, devendo as mesmas serem dispostas as 13 horas e funcionar das 14 às 18 horas.		und	01
8	Copo descartável mínimo 180 ml transparente		Pct c/ 100	40
9	Serviço de pipoqueiro que deverá estar disponível e ofertar pipoca salgada para os participantes da festa sendo que os sacos a serem distribuídos deverão medir pelo menos 8 x 14 cm.			01
10	Serviço de empresa que forneça algodão doce que deverá estar disponível e ofertar algodões doces para os participantes da festa devendo cada algodão possuir medidas mínimas de 7 cm x5 cm x5 cm e 100 gramas			01
11	Refrigerante sabores cola, ou guaraná, ou sabor laranja ou sabor limão sendo disponibilizadas em garrafas de pelo menos 2 litros.		UND	230
12	Pacote de balas macias sortidas sabores variados devendo possuir pelo menos 500 gramas cada pacote		PCT	50
13	PPCI plano e taxa		UND	01
14	Aplicação de placas e extintores		UND	01
15	Cobertura de palco 12 x 10 m		UND	01
16	2 shows musicais Locais (Gaucho e sertanejo)		UND	02
17	Show Infantil (peça de teatro)		UND	01
18	Equipe de gravação para video institucional do evento		UND	01
19	Equipe operacional e de logistica pré,pós e		UND	01

	durante o evento			
20	Pirâmide 10 X 10		UND	01

5. Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	2157
Natureza da despesa	339030/339039/33903205
Fonte de Recurso	1660(1121) / 1500 (01)
Red	4500

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

Programa de Trabalho	2094
Natureza da despesa	339039
Fonte de Recurso	7577
Red	1701

6-Relatório obtido através de pesquisa de preços com fornecedores regionais por se tratar de um serviço realizado especialmente para o Município onde as empresas precisaram visitar o local para elaborar orçamento..

7. Da classificação do objeto

7.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

7.1.2 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8- Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

8.1.1 A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigerá por 05 (cinco) dias consecutivos.

8.1.2 O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

8.1.3 Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

12– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A empresa vencedora será responsável por entregar todos os itens dessa contratação.

O serviço prestado e deverá incluir todos os itens que compoem o lote.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes.

14. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1.1 Do prazo de entrega

14.1.2 O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) não poderá ser superior a 5 (cinco) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da prova, se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

14.1.3 Do local de entrega

A Estrutura será montada junto ao Largo Farroupilha e na Rua XV novembro,em até 01 dia antes do evento.

14.1.4 Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

15. Das condições de entrega

15.1.1 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

15.1.2 O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.1.3 Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

15.1.4 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

15.1.5 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

15.1.6 Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

16. Do prazo de validade

16.1.1 Esta exigência não se aplica a esta contratação.

17. Da substituição do objeto

17.1.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a)** o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
- b)** a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

17.1.2 O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

18. Da documentação necessária na entrega do objeto

18.1.1 A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Prefeitura Municipal, razão pela qual terá que apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Negativa Municipal**

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado; Será Indicado um servidor da SMAS para fiscalizar a entrega.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.2 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

23. DO PAGAMENTO

23.1.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

23.1.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

23.1.3 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

23.1.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

23.1.5 A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

24.1.2 ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

24.1.3 As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: compras.smf@cacapava.rs.gov.br

26 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado que se pretende com esse processo é maior economicidade devido ao alcance de vários fornecedores e por isso maior concorrência nas propostas apresentadas.

26.1.1- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95,inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

27- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

28- ANEXOS:

-Anexo I inclui Relatório dos orçamentos pesquisados para compor a média de preço de referência.

-Anexo II Declaração que inexiste fatos impeditivos para a contratação

-Anexo III declaração que não emprega menores

14- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:

Stener Camargo de Oliveira – Matrícula 4786106
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Secretário de Município da Cultura e Turismo

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA Para fins de contratação declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa nº 002/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do Termo de Referência. Caçapava do sul, ____ de _____ de 2023. Srº. _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
INCISO VI, ART. 68 DA LEI 14.133/2021....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no e do CPF
no, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI,
do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º
da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores
de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de
dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze (14) anos. Caçapava do sul, ____ de _____ de 2023. Srº.

____ CPF: _____ Assinatura: _____